

REDE ENERGIA S.A.  
CNPJ/ME nº 51.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2010**

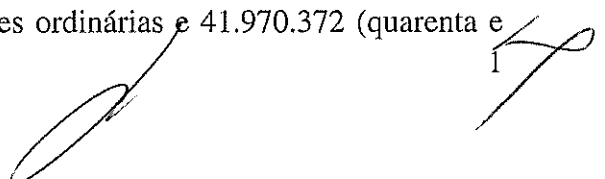
**1. Data, hora e local:** 16.08.2010, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Paulista, nº 2.439 – 5º andar - São Paulo - SP.

**2. Mesa:** Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior  
Secretário: Luis Gustavo Haddad

**3. Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

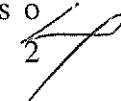
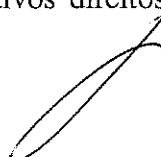
**4. Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de julho, 03 e 04 de agosto de 2010 e no jornal Valor Econômico – Edição Nacional nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2010.

**5. Ordem do Dia:** (a) Alteração do Estatuto Social da Companhia, para alterar o “caput” do artigo 19 e os parágrafos 7º e 8º do artigo 21, na forma da Proposta da Administração; (b) Aprovação de aumento de capital social no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663,131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de no mínimo 99.630.685 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações preferenciais, e máximo de 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e um milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.372 (quarenta e



um milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e duas) novas ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou preferencial, a serem subscritas e integralizadas pela acionista controladora Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e pelos demais acionistas da Companhia, bem como, a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos demais acionistas e destinação das sobras; e (c) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia para preenchimento de cargo vago.

**6. Informações da Mesa:** Presentes à reunião, a Diretora Presidente, Carmem Campos Pereira, o Diretor Vice-presidente Jurídico e de Gestão de Pessoas, Alexei Macorin Vivan, o Diretor Vice-presidente de Regulação, Valdir Jonas Wolf, o Diretor Vice-presidente de Gestão de Energia, José Antonio Sorge, o Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro, Ricardo Del Guerra Perpetuo, o Diretor de Contabilidade, Atsushi Nakatsu, o membro do Conselho Fiscal, Annibal Ribeiro do Valle Filho, o Sr. Robison Meira, o representante da empresa de auditoria BDO - Auditores Independentes, e os representantes das empresas especializadas, (i) Banco Bradesco BBI S.A., o Sr. Miresh Kirtikumar, (ii) Banco Barclays S.A., o Sr. Marco de Carvalho; e, (ii) Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes, o Sr. Carlos Atushi Nakamuta, para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. O Presidente informou que, em conformidade com a Proposta da Administração de 29 de julho de 2010, o aumento de capital ora proposto, tem por finalidade permitir a capitalização, pela Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP"), acionista controladora da Companhia, no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), de modo a permitir a realização de relevantes investimentos em infraestrutura nas áreas de concessão das Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL, distribuidoras de energia elétrica controladas pela Companhia, além de possibilitar melhoria da estrutura de capital e aprimoramento dos padrões de governança corporativa, sendo certo que o referido valor atende as necessidades de capital do programa de investimento da Companhia. Sem prejuízo deste atendimento, recursos adicionais oriundos da subscrição e integralização das ações por acionistas não controladores contribuirão positivamente para a conclusão de tais objetivos e para o reforço da posição de caixa e capital da Companhia. Ante o exposto, a Administração propõe que, caso os acionistas não controladores da Companhia não exerçam os respectivos direitos de preferência após o

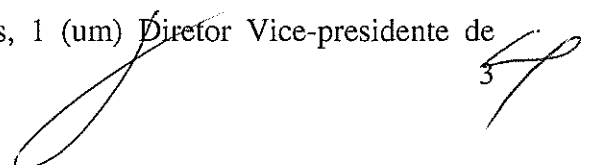


decurso do prazo para tal exercício previsto no art. 171<sup>o</sup> da Lei n.º 6.404/76, o aumento de capital submetido à apreciação desta Assembleia Geral possa ser homologado parcialmente, no valor mínimo correspondente ao valor a ser subscrito pela EEVP. Nesta hipótese, as sobras não subscritas do presente aumento de capital serão rateadas entre os acionistas que manifestarem interesse na subscrição de sobras e, posteriormente, as sobras remanescentes após o rateio serão canceladas nos termos da Decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 18, de 9 de maio de 2006, Processo RJ/2006/0214. O Presidente esclareceu, ainda, que o preço de emissão das ações representativas do aumento de capital foi fixado com base em avaliação realizada pelas empresas de especializadas Banco Bradesco BBI S.A., Banco Barclays S.A., e Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes., conforme Laudos de Avaliação apresentados aos acionistas, e que o critério adotado foi o previsto no § 1º, inciso I, do art. 170, da Lei n. 6.404/76 (perspectiva de rentabilidade). Tal critério foi considerado pela Administração da Companhia como o mais adequado para refletir o valor econômico das ações, face à volatilidade do mercado acionário e a ausência de liquidez relevante das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa. Além disso, o preço de emissão proposto é superior ao valor do patrimônio líquido da ação, de modo que não há diluição injustificada dos acionistas da Companhia. O Conselho de Administração aprovou e o Conselho Fiscal da Companhia opinou favoravelmente ao aumento de capital ora proposto, nas condições, volume e preço aqui apresentados, nos termos das atas lavradas nos livros próprios e apresentadas aos acionistas.

## **7. Deliberações: A Assembleia Geral:**

**7.1.** Aprovou por unanimidade a alteração do Estatuto Social da Companhia, para alterar o “caput” do artigo 19 e os parágrafos 7º e 8º do artigo 21, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 19.** A Diretoria será composta de até 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Regulação, 1 (um) Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Distribuição, 1 (um) Diretor Vice-presidente Jurídico e de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor Vice-presidente de



Gestão de Energia, 1 (um) Diretor de Projetos Especiais, e 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, todos eleitos pelo Conselho de Administração.”

**“Parágrafo 7º** Compete, especialmente, ao Diretor de Projetos Especiais:

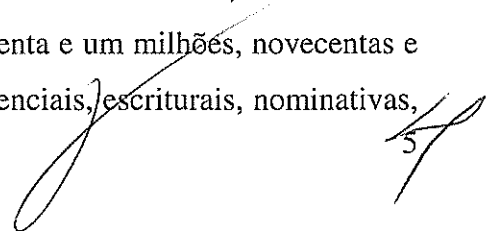
- a) participar como membro do Comitê de Investimento da Rede Energia;
- b) em conjunto com os demais Diretores da Companhia, administrar e executar plano de ação desenvolvido de comum acordo entre determinados acionistas e que contempla metas, planos de investimentos, de melhorias e de redução de perdas da Companhia e das seguintes sociedades distribuidoras de energia, doravante designadas Sociedades: Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Elétrica Bragantina S.A. – EEB, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. – EDEVP, Caiuá Distribuição de Energia S.A. – CAIUÁ, Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A. – CNEE, Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO e Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL;
- c) acompanhar a gestão da Companhia e das Sociedades, com acesso pleno a todas as informações que venha a solicitar no exercício das suas funções;
- d) acompanhar a estruturação do processo de oferta pública de ações da Companhia, quando vier a ocorrer;
- e) acompanhar a elaboração do orçamento anual da Companhia e das Sociedades;
- f) acompanhar, em conjunto com os diretores competentes, a elaboração das metas anuais da Companhia e das Sociedades, relativas a rentabilidade, endividamento e perdas técnicas e comerciais;
- g) acompanhar as alternativas de financiamento para os investimentos a serem realizados pela Companhia e pelas Sociedades;
- h) acompanhar o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pela Companhia e pelas Sociedades;
- i) acompanhar e monitorar contingências da Companhia e das Sociedades, mediante o envio de relatório de contingências, que deverá ocorrer

- trimestralmente; e
- j) exercer outras funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

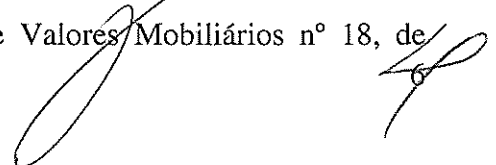
**Parágrafo 8º** Compete, especialmente, ao Diretor de Relação com Investidores:

- a) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Sociedade e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- b) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Sociedade;
- c) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Sociedade e seus negócios, na forma requerida em lei;
- d) monitorar o cumprimento de obrigações contratuais, de políticas e práticas internas e de regras de governança;
- e) gerir e conduzir a área de auditoria interna; e
- f) exercer outras funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.”

**7.2.** Aprovou, por decisão da maioria representando 98,81% do capital social votante, o aumento do capital social no montante mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663.131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de no mínimo 99.630.685 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações preferenciais, e no máximo de 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e um milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.372 (quarenta e um milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e duas) novas ações preferenciais, escriturais, nominativas,



sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas, na proporção da participação que detêm no capital social, nas seguintes condições: (a) o preço de emissão será de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou preferencial, fixado de acordo com o inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 7º do artigo 170 da Lei 6.404/76; (b) as ações ordinárias e preferenciais ora emitidas terão os mesmos direitos e vantagens das ações já existentes, de acordo com o disposto no estatuto social e farão jus aos dividendos e eventuais distribuições sobre o capital que vierem a ser aprovados pela Companhia, *pro rata tempore*, com relação aos resultados do exercício de 2010, devendo passar a participar integralmente de todos os dividendos e remunerações de capital eventualmente aprovados com relação aos resultados do exercício de 2011; (c) as ações emitidas serão integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; (d) será assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas, na proporção que detêm do capital social na data desta Assembleia Geral, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76; (e) o prazo para o exercício do direito de preferência terá início na data indicada no Aviso aos Acionistas a ser publicado nos jornais onde a Companhia realiza suas publicações e término após 30 (trinta) dias a contar do início do referido prazo, inclusive; (f) nos termos do parágrafo 6º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, é facultada aos acionistas a cessão do direito de preferência para a subscrição das ações; (g) considerando a finalidade da presente operação, o aumento de capital poderá ser homologado parcialmente, desde que o limite mínimo de subscrição seja atingido. O limite mínimo de subscrição de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), equivalente ao valor a ser capitalizado por EEVP, com a correspondente emissão de 99.630.685 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações preferenciais; (h) as eventuais sobras do aumento de capital ora deliberado, que poderão corresponder a até 23.564.046 (vinte e três milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e quarenta e seis) ações ordinárias e a até 10.752.602 (dez milhões, setecentas e cinquenta e dois mil, seiscentas e duas) ações preferenciais, serão rateadas entre os acionistas da Companhia que manifestarem intenção de subscrição de sobras em seus respectivos boletins de subscrição nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, alínea "b" da Lei 6.404/76 e as sobras que remanescerem após o rateio aqui previsto serão canceladas pela Companhia, em linha com a decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários nº 18, de

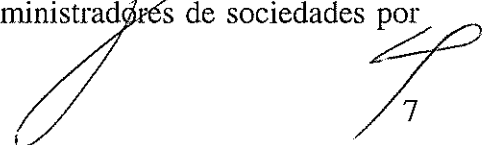


09.05.2006, Processo RJ/2006/0214. A mesa registrou manifestação de voto vencido apresentada por acionista minoritário representando 0,0055% do capital social votante como Doc 01, anexo à presente ata.

**7.2.1** A acionista Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. cedeu seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e preferenciais ora emitidas pela Companhia para a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A, nos termos do parágrafo 6º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, e esta, presente à Assembleia: (i) declarou sua intenção de subscrever, dentro do prazo fixado para o exercício do direito de preferência, 68.412.917 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil, novecentas e dezessete) ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentos e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais representativas do aumento de capital, integralizando-as em moeda corrente nacional no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), no ato da subscrição; e (ii) concordou expressamente com a eventual homologação parcial do aumento de capital da Companhia, desde que ocorra a subscrição e integralização de, pelo menos, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

**7.3.** Elegeu para preenchimento do cargo vago no Conselho de Administração da Companhia, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2011, o Sr. **Bolívar Tarragó Moura Neto**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, portador da cédula de identidade RG nº 2.734.669-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 543.836.500-82.

**7.3.1.** Expressamente dispensou que o conselheiro eleito nesta Assembleia Geral Extraordinária, Sr. Bolívar Tarragó Moura Neto, devidamente identificado no item 7.4 acima, faça a declaração exigida pelos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, uma vez que é de conhecimento pelos acionistas que tal senhor é, e pode vir a ser, indicado como membro do Conselho de Administração de outras companhias cujo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS seja acionista, sem, contudo, dispensá-lo dos demais deveres inerentes aos administradores de sociedades por



ações, inclusive o dever de declarar-se legalmente impedido e assim abster-se de deliberar sobre qualquer assunto que configure qualquer espécie de conflito de interesse.

**7.3.2.** O conselheiro ora eleito declarou, por instrumento próprio, para os devidos fins e sob as penas da lei (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

**7.4.** A Diretoria Executiva fica autorizada a tomar todas as providências e atos que se façam necessários à implementação das deliberações aprovadas.

**8. Documentos arquivados na sede social:** Publicação de Edital de Convocação, Laudos de Avaliação, Proposta da Administração, Atas de Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, Declaração de Desimpedimento, Manifestação de Voto Vencido e Procurações.

**9. Encerramento:** O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso [e, como ninguém se manifestou], foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 16 de agosto de 2010. (a.a) **Presidente** – Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário** – Luis Gustavo Haddad. (a.a.) **Acionistas Presentes:** Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A., neste ato representada por Luis Gustavo Haddad e Diego Bili Falcão; Denerge – Desenvolvimento Energético S.A, neste ato representada por Luis Gustavo Haddad; Jorge Queiroz de Moraes Junior; Carmem Campos Pereira; Marcelo Carosillo Rodrigues, Juliano Silva, Tennessee Participações em Empreendimentos Ltda., Osias Santana de Brito, José Reinaldo de Andrade, Eneida Zacarias Rodrigues, Cristiano Verardi, Rubens dos Santos, Cia Agrícola Santo Antonio, Artefatos de Cimento Ingá Ltda., Antonio José Gonçalves Fraga Filho, neste ato representados por Emilio



Salomão Elias; Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, neste ato por Amadeu Luiz Palmiere; Planner Corretora de Valores Mobiliários S.A., Planner Trustee DTVM Ltda., Clube de Investimento University, Clube de Investimento Financial, Clube de Investimento Aeroinvest, Clube de Investimento Planalto, Clube de Investimento Personalite, Clube de Investimento Investe Certo, Clube de Investimento Planner, Clube de Investimento Ação Futura, Clube de Investimento Fenix Bauru, Claudia Siola, Antonio Carlos Gaban, Planner Advanced Fundo de Investimento em Ações, neste ato representados por Artur Martins de Figueiredo; Luiz Paulo Horta de Siqueira, neste ato representado por Carlos Barbosa Mello, Alberto José Rodrigues Alves; Plácido Gonçalves Meirelles; José Alberto Artigas Giorgi; Espólio de José Giorgi Júnior, neste ato representado por José Alberto Artigas Giorgi. **Diretora Presidente:** Carmem Campos Pereira. **Diretores:** Alexei Macorin Vivan, Valdir Jonas Wolf, José Antonio Sorge e Ricardo Del Guerra Perpetuo. **Diretor de Contabilidade:** Atsushi Nakatsu. **Representante do Conselho Fiscal:** Annibal Ribeiro do Valle Filho. **Representante da empresa de auditoria:** BDO - Auditores Independentes, neste ato por Robison Meira,. **Representante da empresa especializada:** Banco Bradesco BBI S.A. neste representado por Miresh Kirtikumar, (ii) Banco Barclays S.A. neste ato por Marco de Carvalho; e, (ii) Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes neste ato por Carlos Atushi Nakamuta

A presente ata confere com o original impressa no Livro nº 04 de registro de atas das Assembleias Gerais da Companhia, às fls. 02 a 11.

  
**Jorge Queiroz de Moraes Junior**

Presidente

  
**Luis Gustavo Haddad**

Secretário



**JUCESP**